

TERMO DE PENHORA

Processo : **0013231-14.2013.8.19.0203**

Distribuído em: 26/03/2013

Classe/Assunto: Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito / Indenização Por Dano Moral; Título Judicial / Liquidação / Cumprimento / Execução

Autor: ELIANE BARCELLOS PEREIRA CALDAS e outros Réu: TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA. e outros

Valor da Execução: R\$ 277.200,00

TERMO DE PENHORA na forma a seguir: Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e quatro, na sede do JUÍZO DE DIREITO do Cartório da 7ª Vara Cível Regional de Jacarepaguá, foi procedida a **PENHORA** para garantia do principal e custas processuais, uma vez preenchidas as formalidades legais, do seguinte bem:

BEM: APTº 808, DO BLOCO I DO EDIFÍCIO SAN FRANCISCO RESIDENTE SERVICE, NO CONDOMINIO CALIFORNIA PARK, SITUADO NA AVENIDA MARECHAL HENRIQUE LOTT, Nº 180, JACAREPAGUÁ - RJ, MATRÍCULA Nº 159.803, FICHA 01 DO 9º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.

Em seguida, o bem supra discriminado será depositado em poder do executado, JOSÉ VIEIRA LEITE, CPF 043.206.207-63, que fica ciente de que, como fiel depositário, não poderá do bem dispor, sem a prévia autorização deste Juízo, sob as penas da Lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, foi lavrado o presente termo. Eu, _____ Gustavo Alves de Souza - Chefe de Serventia - Matr. 01/23125 digitei e conferi. E, eu _____ Gustavo Alves de Souza - Chefe de Serventia - Matr. 01/23125, o subscrevo.

Andreia Florencio Berto
Matr. 25391

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LY7.48XT.YP9N.TH34**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos